



### JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se faz necessária tendo em vista os seguintes aspectos principais:

- Necessidade de obedecer as determinações da Norma NBR 9050 da ABNT, que define os aspectos de acessibilidade que devem ser observados nas construções urbanas, públicas e privadas, com o objetivo de dotar estas edificações de condições de acesso à serviços básicos de pessoa portadora de deficiência e com mobilidade reduzida como idosos e gestantes que estabelece a exigência de haver no mínimo uma circulação vertical acessível à pessoas com deficiência motora.
- Trata-se de um prédio com 04 pavimentos, projetado para funcionamento administrativo do Núcleo Central da SESAU, cuja finalidade demanda grande fluxo de pessoas, tanto dos funcionários como do público externo.
- Facilidade de instalação de elevador, tendo em vista que a edificação onde este equipamento será implantado já é dotada de todo a infraestrutura necessária pois o mesmo, possuía um elevador antigo sem condições de uso, que deverá ser substituído por um novo, dotado de todas as exigências das normas NBR NM 207/ 1999, NBR 5666/ 1977 da ABNT que regulamentam estes serviços.

Ananindeua-PA, 25 de Março de 2020

  
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde